



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.783
De 07 de novembro de 2014

Dispõe sobre procedimentos a serem observados pela Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara – FUNDESPORT e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando os apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ao examinar as contas da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara - FUNDESPORT, relativas ao Exercício de 2009;

Considerando que a Fundação realiza compras de materiais e contratações de serviços;

Considerando que Fundação mantém cursos e escolinhas de esporte e dança;

Considerando o acordo celebrado nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 1305-58.2013.5.15.01151, perante a Justiça do Trabalho;

Considerando a edição da Lei Municipal nº 8.154, de 10 de março de 2014, que regula a contratação de profissionais para composição técnica de equipes esportivas de competição;

DECRETA:

Art. 1º Os gestores e dirigentes da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara - FUNDESPORT somente poderão realizar aquisições ou contratações de serviços em estrita observância da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º As aulas nos cursos e escolinhas de atividades esportivas ou de danças somente poderão ser ministradas por professores contratados mediante prévio concurso público ou por professores que integrem o quadro efetivo de servidores da Secretaria Municipal de Esportes.



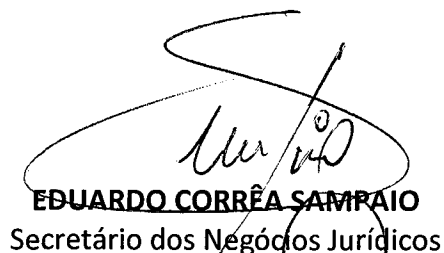
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º A contratação de profissionais para composição técnica das equipes esportivas de competição somente poderá ser efetivada nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.154, de 10/03/2014.

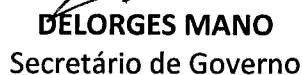
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


EDUARDO CORRÊA SAMPAIO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


DELORGES MANO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2014. Guichê nº 066.951/2014 - ("PC").